



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 37 / 2019

Campo Mourão, 03/01/19 Horas 15:33

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/02/2019

[Assinatura]

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2019 através do **Programa 10** – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; **Objetivo:** Fundo Municipal de Iluminação Pública; **Ação 2086** – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a substituição de lâmpadas queimadas, na Avenida Guilherme de Paula Xavier, em frente ao nº. 2516, entre as Ruas Panambi e Laurindo Borges, localizada na Vila Urupês.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação dos moradores daquela localidade, pois a reclamação é que naquele ponto a escuridão é total, e devido á esta situação temem pela segurança no período noturno.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03, de janeiro, de 2019.

EDOEL ROCHA

Vereador – **PDT**

EDM600



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS **LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº _____ /2019.

INDICAÇÃO Nº 37 /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(**X**) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

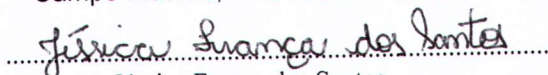
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 17 de Janeiro de 2019.



Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

36/2019 – 09/01 – INDICAÇÃO – Edoel Rocha – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO CENTRO, ATÉ A RUA EULÁLIA CARNEIRO DE CAMPOS, NO JARDIM ALVORADA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/01/2019.

(x) Indicação nº 0037/2019 () Requerimento /2018 () Moção nº /2018

AUTORIA: Edoel Rocha

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(x) Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação 036/2019, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 28/01/2019

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

(x) Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148